



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

DOC: 123/22
PAG:



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

CONTRATO Nº 068/2022- SMSA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE S
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM/RR E A EMPRESA **M.Y.M VIEIRA – EPP**
– **CNPJ Nº 26.600.768/0001-90** PARA OS FINS
NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **M.Y.M VIEIRA – EPP – CNPJ Nº 26.600.768/0001-90**, estabelecida a RUA ALUIZIO DE MENEZES – 201, CENTRO, BONFIM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) sua representante legal a Sr(a). SIMOES DE QUEIROZ MARTINS – CPF Nº 799.952.923-00 representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº123/2022 - SMSA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Presencial Nº 027/2022- SMSA-CPL, do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 14/06/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 Aquisição de material permanente (moveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº 027/2022 -CPL e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da CONTRATADA;
- ata da sessão da licitação;
- demaís documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato conforme proposta reformulada apensa nos autos:

LOTES

LOTE	LICITANTE	CNPJ	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO
III	M.Y.M. VIEIRA EIRELI	26.600.768/0001-90	R\$ 829.742,00	R\$ 825.500,00

3.1.1 - Sendo este apenas para o lote III, **totalizando o valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 3.3.90.30.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancaria ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer clausulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

PROC: 123/22
PAG:

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias pela SMPLAF, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor - Lei Nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA de AQUISIÇÃO e ENTREGA, DO LOCAL de ENTREGA, DO PRAZO de ENTREGA, PRAZO de EXECUÇÃO e VIGENCIA do CONTRATO.

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais e equipamentos será em dia de expediente, no horário das 07:30 às 13:00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ordem de fornecimento/emissão da nota de empenho;

6.2 Os materiais e equipamentos solicitados deverão ser entregues pela Contratada na SMSA, com endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

6.3 Os materiais serão solicitados pela SMSA, que deverão ser entregue obedecendo o prazo previsto na ordem de fornecimento, a serem entregue na SMSA, contendo a quantidade de materiais, logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

6.4 O prazo de execução do objeto será de imediato a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de entrega material, visando à perfeita execução do mesmo;

c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

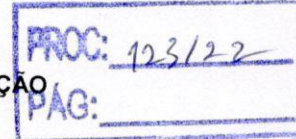
e) Realizar o fornecimento de material e equipamentos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

f) Fornecer e entregar os materiais de expediente e hospitalares em horário de expediente, das 07:30hs às 13:00 hs, na SMSA, no endereço à Rua Maria Deolinda F. Megias, s/n, Bairro Cidade Nova, na cidade de Bonfim/RR.

g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

h) Fazer a entrega e o fornecimento dos materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMSA, contendo a quantidade dos materiais com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.

i) A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do contrato de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do material, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (Vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

II – Ao CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de materiais/produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Unidade gestora: 10.301.0906.1015.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo para prorrogação por mais 60 (sessenta) dias de acordo com a legislação vigente, com as devidas justificativas e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do material contratado, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

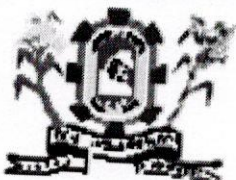
11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PROC: 127/22
PAG:



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 27 de junho de 2022

CONTRATANTE:

Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR

PELA CONTRATADA:

M.Y.M VIEIRA - EPP
CNPJ Nº 26.600.768/0001-90
SIMOES DE QUEIROZ MARTINS
CPF Nº 799.952.923-00
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. Panda

CPF: 008.560.632-58

2. Santos

CPF: 023.498.434-16



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROC.: 123/22
PÁG.: _____

MUNICIPIO DE BONFIM/RR
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2022

ORIGEM: Pregão Presencial N° 027/2022

Processo Administrativo N°123/2022 - SMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: **M.Y.M VIEIRA – EPP – CNPJ N° 26.600.768/0001-90**

OBJETO: Aquisição de material permanente (moveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.

Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Unidade gestora: 10.301.0906.1015.0000

Elemento de Despesa: : 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR

Tipo de empenho: Do valor global.

Fonte de Recursos: Recursos de Emenda Especial

VALOR TOTAL: Sendo este apenas para o lote III, **totalizando o valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA da ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022

BONFIM/RR, 27 DE JUNHO DE 2022

JONER CHAGAS

PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No Art. Parágrafo Único.
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 27 / 06 / 2022
Islane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE; d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE; e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE; f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA CNPJ: 23.176.513/0001-92 Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

Processo nº 009287/2022-SMO.

Homologo e Adjudico O Processo Licitatório nº. 009287/2022-Smo, Concorrência nº 004/2022, Tendo Como Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia, Para Execução dos Serviços de Adequação de Estradas Vicinais No Município de Boa Vista-RR, a favor da empresa COEMA Construtora Ltda (CNPJ: 04.236.920/0001-64), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 19.066.816,19 (dezenove milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista RR, 27 de junho de 2022.

ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
Secretária Municipal de Obras - SMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 SRP

Processo nº 010515/2022 - SMSA.

Objeto: Eventual aquisição de microchip com aplicador descartável e leitor/gravador e coletor de dados rt100 v8 (universal), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. Início da Disputa: 11/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

JOANA DÁRC RABELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022 SRP

Processo nº 024709/2021 - SMSA.

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material Instrumental Cirúrgico, para atendimento anual - exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado. Entrega das Propostas: a partir de 28/06/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. Início da Disputa: 12/07/2022 às 10h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ROSANA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25345/2019/SMEC (desmembramento nº 6658/2020/SMEC) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 221/2020/SMEC Empresa: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA - O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 221/2020/SMEC, referente as seguintes despesas: a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE, no valor de R\$ 149.750,15 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos); b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE, no valor de R\$ 7.038,54 (sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE, no valor de R\$ 2.277,18 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais e deztoito centavos); d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE, no valor de R\$ 4.580,23 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos); e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE, no valor de R\$ 29.629,15 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos); f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO PNAE, no valor de R\$ 65.494,66 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); - O valor total da presente Apostila é de R\$ 258.769,91 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 12686/2021/SEMGE5 Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato 348/SEMGE5/FMAS/ASSESP/2022, Que Entre Si Celebram O Município de Boa Vista - RR, e A Empresa R. N. da S. Botelho Eireli Para os Fins Que Nele Declarados. Objeto: O objeto do presente Termo é Apostilar o Contrato administrativo 384/SEMGE5/FMAS/ASSESP/2022, referente a inclusão dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social como dotação orçamentária para custeio das despesas. Referente à Funcional Programática, passando a integrar o instrumento contratual. Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2165, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho: 370 de 13/06/2022, no valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais). Boa Vista, 14 de junho de 2022. -

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15645/2021 Espécie: CONTRATO 425/2022/SMEC Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2021 Valor Total: R\$ 533.752,32 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PAISAGÍSTICA AUTOMATIZADA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTE I. - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 125.001,76 (cento e vinte e cinco mil, um real e setenta e seis centavos); b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos:

FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 96.155,20 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 283.657,84 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); d) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.326,00 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais); e) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.326,00 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais); f) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.326,00 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais); g) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.319,84 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); h) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.319,84 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); i) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.319,84 (três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); Interventente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Contratada: DEMONTIER DE JESUS ALCANTARA EIRELI CNPJ: 23.054.403/0001-19 Data de Assinatura: 23 de junho de 2022. Vigência: - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonfim/RR por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que em referência a publicação realizada no Diário Oficial da União Estado, edição nº 112, página 321, no dia 14 de junho de 2022, referente ao extrato do 6º Termo Aditivo. Onde se lê: "passando o mesmo a vigorar até o dia 12/06/2022", Leia-se: "passando o mesmo a vigorar até o dia 08/07/2022".

Bonfim/RR, 24 de Junho de 2022
JONER CHAGAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022

Origem: Pregão Presencial Nº 027/2022. Processo Administrativo Nº123/2022 - SMSA. Contratante: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. Contratada: M.Y.M Vieira - EPP - CNPJ Nº 26.600.768/0001-90. Objeto: Aquisição de material permanente (móveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR. Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim. Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Unidade gestora: 10.301.0906.1015.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR. Tipo de empenho: Do valor global. Fonte de Recursos: Recursos de Emenda Especial. Valor Total: Sendo este apenas para o lote II, totalizando o valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 60 (Sessenta) Dias Contados A Partir da Assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 027/2022. Processo Administrativo Nº123/2022 - SMSA. Contratante: Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30. Contratada: Rio Branco Comercio de Maquinas e Equipamentos Eireli - CNPJ Nº 05.665.702/0001-08. Objeto: Aquisição de material permanente (móveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR. Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim. Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Unidade gestora: 10.301.0906.1015.0000. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR. Tipo de empenho: Do valor global. Fonte de Recursos: Recursos de Emenda Especial. Valor Total: Sendo O Valor do Lote I R\$ 845.500,00 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) e Para O Lote II R\$ 688.200,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais), Totalizando O Valor de R\$ 1.533.700,00 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Três Mil e Setecentos Reais. Vigência: 60 (Sessenta) Dias Contados A Partir da Assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 27 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Referente Ao Pregão Presencial nº. 013/2022. Processo nº. 045/2022 - SEMSA.

A Prefeitura Municipal de Cantá, torna público os preços registrados no Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo nº 045/2022 - SEMSA que tem como objeto o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento de Material de Expediente Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja adjudicação dos itens foi em favor das Empresas abaixo mencionadas:

EMPRESAS VENCEDORAS:

SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 01.221.604/0001-20, vencedora do item 01 pelo valor de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos) e item 53 pelo valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
W C SILVA EIRELI-CNPJ 30.532.001/0001-10, vencedora do item 02 pelo valor de R\$ 12,67 (doze reais e sessenta e sete centavos), item 03 pelo valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), item 04 pelo valor de R\$ 36,30 (trinta e seis reais e trinta centavos), item 05 pelo valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 06 pelo valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 07 pelo valor de R\$ 35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), item 08 pelo valor de R\$ 17,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos), item 09 pelo valor de R\$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos), item 10 pelo valor de R\$ 23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos), item 11 pelo valor de R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos), item 12 pelo valor de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), item 13 pelo valor de R\$ 57,95 (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), item 14 pelo valor de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), item 15 pelo valor de R\$ 44,30 (quarenta e quatro reais e trinta centavos), item 16 pelo valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 17 pelo valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), item 18 pelo valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), item 19 pelo valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 20 pelo valor de R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 21 pelo valor de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), item 22 pelo valor de R\$ 13,18 (treze reais e dezoito centavos), item 23 pelo valor de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), item 24 pelo valor de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), item 25 pelo valor de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), item 26 pelo valor de R\$ 51,38 (cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), item 27 pelo valor de R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), item 29 pelo valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos), item 30 pelo valor de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), item 31 pelo valor de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos), item 32 pelo valor de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 33 pelo valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 34 pelo valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), item 35 pelo valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 36 pelo valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 37 pelo valor de R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), item 38 pelo valor de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), item



MUNICIPIO DE BONFIM/KR

ORDEM: Fungão Presencial Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº 23.2622 - SAKSA
CONTRATANTE: PRELÍZITA MARIA NUNES DE ARAÚJO - CNPJ Nº 06.124.000/11
CONSTATANTE: SÓCIO - MARIA NUNES DE ARAÚJO - CNPJ Nº 26.608.768/0001-40
OBJETO: Aquisição de material permanente (cerâmicas e naturalísticas). Equipamentos
material-banheiro para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de
Bonferrim/RS
Endereço: Fundação Municipal de Bonferrim
Unidade Organizacional: Fundação Municipal de Saúde
Unidade gestora: 10.301.0905.1015.0000
Forma de Pagamento: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: Teto e Complementar do Município de Bonferrim/RS

VALOR TOTAL: Sendo este apenas para o lote III, totalizando o valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA da ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022

BONFIM/RR, 27 DE JUNHO DE 2022
JONER CHAGAS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 012/2022 - Processo Licitatório nº 0365.2022 - TP nº 03/2022, PARTES INTEGRANTES: CONTRATE: MUNICÍPIO DE MACAJÁ-RN, CONTRATADA: VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.828.271/0001-41, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de 2º Etapa do Projeto de Modernização e Eficientização do Parque de Iluminação Pública da sede do Município de Macajá - RN, com o valor de R\$ 1.252.732,25 (Um mil, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e duas reais e vinte e cinco centavos) Nota de Empenho: 010EN000630 - Programa de Trabalho: 26608.202214500001 - Píntex: 110361 - Natureza: 02505320 - Natureza da Despesa: 4404/ 42, Contrapartida: Programa de Trabalho: 15.551.001000000000 - Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte: 100 Recursos Próprios do Município, Data do Assinatura: 27/06/2022.

Macajá - RN, 27 de junho de 2022.

FRONTI.DPS ASSINATURA, CONTRATADA

DESENVOLVE
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A

Termo de Adjuvação do Pregão Eletrônico Nº 00852022

As 11.00 horas de 22 de junho de 2022, após a abertura do Pregão Nº 00520/2022, referente ao Pregão nº 008520/2022, a seguinte: Sr(a) Srta. **MARCOS DA SILVA ADRIANA**, nas atitudes orientadoras e respeitadas leis, conforme indicado no corpo do Edital de Licitação nº 008520/2022.

Item 1.

Descrição: Manuseio de Resíduos Sólidos

Descrição Completa: O presente licitação é destinada para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos em empresas e comércio na cidade de São Paulo, conforme especificações e condições de venda e compra na Agência de Fomento do Estado do Estado de São Paulo (Agesp) e/ou no site da Agência de Fomento do Estado do Estado de São Paulo (Agesp).

Valor do Adjução: R\$ 143.932.713,12 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Novecentos e Trinta e Duas Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)

Sigla do Adjução: CONSTRUTE ENGENHARIA LTDA

Assinada por: CONSTRUTE ENGENHARIA LTDA

Valor do Adjução: R\$ 143.932.713,12 (Cento e Quarenta e Três Milhões, Novecentos e Trinta e Duas Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)

CNPJ: 11.541.031/0001-00

Termo de Homologação

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00852022

As 12.02 horas de 24 de junho de 2022, após a abertura do Pregão Nº 00520/2022, referente ao Pregão nº 008520/2022, a seguinte: Sr(a) Srta. **MARCOS DA SILVA ADRIANA**, nas atitudes orientadoras e respeitadas leis, conforme indicado no corpo do Edital de Licitação nº 008520/2022.

5999911.31 ADIANT. DESP. FÉRR. FERNANDES. HOMOLOG. A adjudicação referente ao Processo nº 494/00000079/23, em 07/08/2022.

Digito 1:
Grupo 1: Eventual contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção elétrica e civil na Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A (Administrativa, no Município de Boa Vista - RR).

Tratamento Ocorrido por:
- **Situação Homologação**
Adjudicação para CONTRATO ENG00000004/24
CNPJ: 17.481.630/0001-21
Valor: R\$ 14.672.701,3

Boa Vista - RR, 26 junho de 2022.

Marcia Letícia Braga Farias
Presidente do Conselho de Administração

GLAUCIO MARTOS MACEDO
Membro da Comissão

FERNANDO ASSIS LIMA
Membro da Comissão

CARLOS FRIBERTO NEIVA NORONHA FILHO
Membro da Comissão




CLAUDIO BASTOS MACÊDO **FERNANDO ASSIS LIMA**
 Membro da Comissão Membro da Comissão



CARLOS FIGUEIREDO NOVA MOREIRA FILHO
 Membro da Comissão

21



mo do Estado
Estadual de
da: p.../...

Governo do Estado de Roraima
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Trânsito queridos de todos os Roraimenses
ATO DP/1.114/2012
CONSTITUIÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN/RN
REGIÃO DE FORTALEZA Nº 480/2012 – 00P
PUBLICADO Nº 12/010, 01/02/2012

A Presença de CPM, de Roraima, no ato de sua atribuição legal, não permite que venha a licitar, em modalidade Pregão Eletrônico no âmbito de Registro de Preço, de tipo menor preço, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos nas secretarias de Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, bem como de sua descentralização.

Em virtude de omissão da Lei nº 6.766 de 12 de junho de 2012, em 18.06.2012, o Conselho Deliberativo do DETRAN/RN não realizou a licitação nº 001/2012, tendo sido cancelada a mesma por falta de interesse de licitantes e por omissão de publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Assim, tendo em vista a ausência de publicação da licitação nº 001/2012, no Diário Oficial do Estado de Roraima, o Conselho Deliberativo do DETRAN/RN resolveu, em sessão de 18.06.2012, deliberar a realização de uma nova licitação, em modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito de Registro de Preço, para aquisição de serviços de manutenção e reparação de veículos nas secretarias de Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN, bem como de sua descentralização, a partir de 01/07/2012, sob o nº 480/2012 – 00P. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

Uma Paula Peres
Pereira

Anna Paula Ferreira Faria
Proprietária
CPL08TRAN@GMAIL.COM

 Documento gerado automaticamente por Anna Paula Ferreira Faria, Proprietária, em 27/06/2022, às 09:15, endereço: Rua J. K. F. N. da Sampaio 97 31311-2702.

• A disponibilização do documento pode ser consultada no endereço: https://sigla.com.br/consultar_documento ou através do e-mail: sigla@sigla.com.br e código: CFC 1410636.

PRO-2022/1702-61

02/07/2022

[illegible]

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas neste errata.

AMAJARI/RR, em 27 de junho de 2022

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:52AAEF89

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021.
ORIGEM: PROCESSO Nº 055/2021 – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: TORRES BRAGA COMERC. E SERVIÇOS EIRELI. - CNPJ: 03.713.098/0001-12
RESPONSÁVEL: ANGELO JOSÉ BRAGA TORRES. - CPF: 003.024.382-38 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a realização do reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato Nº 030/2021.
Classificação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SMED.
Exercício: 2022.
Programa de Atividade: 12.361.1003.3009.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB-30%.
Tipo de Empenho: Estimativo.
No valor total de: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis e oitocentos reais).
DATA da ASSINATURA: 24/06/2022.

BONFIM/RR, 24 DE JUNHO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:4E3F6139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO Nº 121/2022 – SMSA. - DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 010/2022 - CPL.
Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de camisas personalizadas para adultos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
INTERESSADA: L. CARNEIRO DA SILVA – EPP. - CNPJ: 01.332.688/0001-70
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores com o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.
No valor total de: R\$ 17.240,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta reais).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Bonfim/RR, em 27 de junho de 2022.

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:69F39695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº123/2022 - SMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 05.665.702/0001-08
OBJETO: Aquisição de material permanente (moveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.
Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade gestora: 10.301.0906.1015.0000
Elemento de Despesa: : 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR

Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: Recursos de Emenda Especial

VALOR TOTAL: Sendo o valor do lote I R\$ 845.500,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e para o lote II R\$ 688.200,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), totalizando o valor de R\$ 1.533.700,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO
DATA da ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022

BONFIM/RR, 27 DE JUNHO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:84D9F802

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022
ORIGEM: Pregão Presencial Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº123/2022 - SMSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: M.Y.M VIEIRA – EPP – CNPJ Nº 26.600.768/0001-90
OBJETO: Aquisição de material permanente (moveis e equipamentos), Equipamentos e Materiais médico-hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bonfim/RR.
Órgão: Prefeitura Municipal de Bonfim
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Unidade gestora: 10.301.0906.1015.0000
Elemento de Despesa: : 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 101 e Contrapartida do Município de Bonfim/RR

Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: Recursos de Emenda Especial

123/22

VALOR TOTAL: Sendo este apenas para o lote III, totalizando o valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA da ASSINATURA: 27 DE JUNHO DE 2022

BONFIM/RR, 27 DE JUNHO DE 2022

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: 1F14D911

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 014-B/2022: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, AFETADO POR INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0; CONFORME PORTARIA Nº. 260/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda; e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que as precipitações se apresentaram elevadas desde meados de maio do corrente ano e esse período chuvoso no Município, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 001.2022 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência do sinistro de inundações e apontando como necessário a declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que os acessos às Vicinais do P. A. Cujubim, às vicinais do Água Boa, às vicinais do distrito de Novo Paraíso e do P. A. Serra Dourada estão totalmente obstruídos devido à intensas chuvas que acabaram por provocar inundações nesses locais;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona urbana do Município de Caracarái – RR já estão sendo atingidas pelo transbordamento da calha do Rio Branco, o que já provocou o deslocamento de diversas famílias para pontos mais seguros da cidade;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o Município de Caracarái, conforme informações contidas no Parecer Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do sinistro classificado e codificado como INUNDAÇÕES – COBRADE: 1.2.1.0.0, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracarái/RR, 10 de Junho de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita do Município de Caracarái – RR

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador: 5156C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SEREM CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR.

VALOR OFERTADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACARAÍ / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022.

Caracarái-RR, 27 de junho de 2022.

DIANIERY DE SOUZA COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador: 264EFAAC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – GAB/PMC.

PROCESSO Nº 036/2021- GAB/PMC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR.

CONTRATADA: H. T DE LIMA EIRELI